



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### LEI MUNICIPAL N.º 609/2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE, CONFORME REGE O ARTIGO 43, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 4.320/64

1.400  
549

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na despesa por tendência a excesso de arrecadação no exercício vigente, perfazendo um total de R\$ 2.141.000,00 (Dois milhões e cento e quarenta e um mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/64, distribuídos nas respectivas dotações abaixo relacionadas:

#### DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR:

##### **2.005 – Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Prefeito**

3390.30	Material de Consumo-	-	-	-	-	-R\$	5.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	-	-	-	-	-R\$	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-	-	-	-	-R\$	10.000,00

##### **2.054 – Manutenção e Encargos C/ Assessoria Jurídica**

3390.14	Diárias – Civil	-	-	-	-	-R\$	1.000,00
---------	-----------------	---	---	---	---	------	----------

##### **2.009 – Manutenção Encargos C/ SAF**

3390.30	Material de Consumo-	-	-	-	-	-R\$	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-	-	-	-	-	-R\$	50.000,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas-	-	-	-	-	-R\$	21.000,00

##### **1.009 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal**

4490.51	Obras e Instalações-	-	-	-	-	-R\$	130.000,00
---------	----------------------	---	---	---	---	------	------------

##### **2.011 – Manutenção e Encargos C/ Se. Obras, Viação**

3390.30	Material de Consumo-	-	-	-	-	-R\$	200.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física-	-	-	-	-	-R\$	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-	-	-	-	-	-R\$	150.000,00



## Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### 1.012 – Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas

4490.51 Obras e Instalações- - - - - - -R\$ 400.000,00

### 1.016 – Construção Rede Energia Elétrica Rural/Urbana

4490.51 Obras e Instalações- - - - - - -R\$ 40.000,00

### 2.012 – Manutenção e Encargos C/ DAE

3390.30 Material de Consumo- - - - - - -R\$ 44.600,00

### 2.016 – Manutenção e Encargos C/ ADM. Educacional

3190.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- - -R\$ 10.000,00

3190.13 Obrigações Patronais- - - - - - -R\$ 5.000,00

3390.14 Diária – Civil- - - - - - -R\$ 2.000,00

### 2.015 – Manutenção e Encargos C/ Ensino Fundamental

3390.14 Diária – Civil- - - - - - -R\$ 5.250,00

3390.30 Material de Consumo- - - - - - -R\$ 40.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física- - - -R\$ 5.000,00

### 2.017 – Manutenção e Encargos C/ Transporte Escolar

3390.30 Material de Consumo- - - - - - -R\$ 200.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - - -R\$ 30.000,00

### 2.019 – Aquis. Material Pedagógico p/Unidade Escolar

3390.30 Material de Consumo- - - - - - -R\$ 78.000,00

### 2.020 – Manutenção e Encargos C/Ensino Infantil e Creche

3190.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- - -R\$ 10.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física- - - -R\$ 2.000,00

### 2.025 – Manutenção e Encargos Com Fundef 60%

3190.04 Contratação por Tempo Determinado (1)- - - -R\$ 30.000,00

3190.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- - -R\$ 20.000,00

### 2.026 – Manutenção e Encargos Com Fundef 40%

3190.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- - -R\$ 25.000,00

3390.30 Material de Consumo- - - - - - -R\$ 15.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - - -R\$ 5.000,00

### 2.027 – Manutenção e Encargos C/ Salário Educação

3390.30 Material de Consumo- - - - - - -R\$ 25.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física- - - -R\$ 15.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - - -R\$ 5.000,00

### 2.029 – Manutenção e Encargos C/ Depto. Esporte e Lazer

3390.14 Diária – Civil- - - - - - -R\$ 2.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - - -R\$ 6.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**1.035 – Estruturação e Melhoramento Lago Azul**

4490.51 Obras e Instalações- - - - - -R\$ 120.000,00

**2.030 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Saúde**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 5.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - -R\$ 10.000,00

**2.033 – Manutenção e Encargos C/ Dept. Saúde**

3190.04 Contratação por Tempo Determinado (1)- - -R\$ 36.150,00

3190.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- -R\$ 10.000,00

3390.14 Diária – Civil- - - - -R\$ 5.000,00

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 100.000,00

3390.32 Material de Distribuição Gratuita- - - -R\$ 5.000,00

3390.33 Passagens e Despesa com Locomoção- - -R\$ 10.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física- - -R\$ 10.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - -R\$ 75.000,00

**2.037 – Manutenção e Encargos C/ Farmácia Básica**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 50.000,00

**2.038 – Manutenção e Encargos C/ PSF**

3390.14 Diárias – Civil- - - - -R\$ 5.000,00

**2.044 – Manutenção e Encargos C/ Sec. Assistência Social**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 5.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física- - -R\$ 2.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - -R\$ 5.000,00

**2.047 – Manutenção e Encargos C/ PAC**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 16.000,00

**2.048 – Manutenção e Encargos – PETI**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 5.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física- - -R\$ 15.000,00

**2.050 – Manutenção e Encargos C/ Fundo Mun. Assistência Social**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 5.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica- - -R\$ 25.000,00

**2.045 – Manutenção e Encargos C/ Programa API**

3390.30 Material de Consumo- - - - -R\$ 5.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de julho de 2004.

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
*Prefeito Municipal*

Dado e passado por esta Secretaria em data supra citada.

  
**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
Secretário de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga-MT